

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec

Edital nº 020/Reitoria/Univates, de 25 de março de 2024

**Abertura de inscrições para processo de seleção complementar para o
Doutorado em Biotecnologia - com bolsas Modalidade II do Prosuc/Capes**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições a seguir:

1. Do objetivo

O presente Edital objetiva destinar **3 (três)** bolsas de doutorado Modalidade II, do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – Prosuc da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, a candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia – PPGBiotec, para cursar doutorado na Univates.

2. Das cotas de bolsa Prosuc

2.1 Serão distribuídas **3 (três) cotas de bolsa** de doutorado Modalidade II do Prosuc a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar o doutorado no PPGBiotec da Univates.

2.2 As bolsas serão concedidas pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme normas de concessão do Prosuc/Capes.

3. Da inscrição

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **25 de março a 24 de abril de 2024**, de forma *on-line*, pela página www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo.

3.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

3.3 A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento, via *e-mail*, da documentação exigida neste Edital.

3.4 Os documentos listados no item 8.1 devem ser encaminhados como anexos de *e-mail* para a Secretaria do Programa (ppgbiotec@univates.br) até o dia **24 de abril de 2024**.

4. Do cronograma

Atividade	Prazo
Período de inscrições	25/03 a 24/04/2024
Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	24/04/2024
Publicação do cronograma de entrevistas no site https://www.univates.br/ppgbiotec/	Até 25/04/2024
Análise do currículo <i>Lattes</i>	25 a 30/04/2024
Entrevistas	29/04/2024
Divulgação final da classificação dos candidatos	Até 02/05/2024
Confirmação de matrícula	Até 09/05/2024

4.1 As datas do cronograma poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGBiotec.

5. Dos requisitos para o bolsista

5.1 São requisitos para ser bolsista:

- a) ter título de mestre reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro (os candidatos que ainda não concluíram o mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula);
- b) ter disponibilidade de dedicação mínima de 160 (cento e sessenta) horas anuais para o desenvolvimento da tese;
- c) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

5.2 São compromissos e obrigações do bolsista:

- a) executar o plano de atividades;
- b) elaborar relatório de suas atividades semestralmente, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates e pelo órgão de fomento;
- c) ter desempenho satisfatório nas disciplinas do Programa de Pós-Graduação;
- d) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- e) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- f) manter atualizado o currículo *Lattes*.

5.2.1 O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

6. Dos procedimentos da seleção

6.1 Para os candidatos brasileiros e estrangeiros serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- a) análise do currículo, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) entrevista individual com o candidato, que ocorrerá de forma remota (síncrona – *on-line*), com duração de aproximadamente 20 (vinte) minutos, com banca composta por professores indicados pelo Conselho do Curso.

6.2 Serão atribuídas 2 (duas) notas, observando-se o especificado a seguir:

Nota	Item	Peso em %	Explicação
Nota 1	Análise do currículo <i>Lattes</i>	60	Conforme detalhamento no Anexo 1.
Nota 2	Entrevista	40	Entrevista individual, <i>on-line</i> , com a equipe de professores.

6.3 Orientações ao candidato:

- a) o cronograma para a entrevista será publicado no *site* da Univates, conforme o item 4 deste Edital;
- b) cuidado com o fuso horário de sua região. As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;
- c) o *link* da videoconferência será enviado por *e-mail* individualmente;
- d) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 Mb;
- e) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone;
- f) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- g) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- h) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- i) entre na sala *on-line* com pelo menos 5 minutos de antecedência do horário marcado;
- j) esclareça sempre suas dúvidas, com antecedência, com a Secretaria do PPGBiotec.

7. Da classificação final

7.1 Estará automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- a) não enviar por *e-mail* a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- b) zerar a nota do currículo ou a nota da entrevista.

7.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de vagas.

7.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que

tiver maior idade.

8. Dos documentos necessários

8.1 No ato da inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, enviar para o endereço de e-mail ppgbiotec@univates.br os seguintes documentos:

- a) diploma de mestrado ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente). Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de mestrado devidamente autenticada em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- b) histórico escolar do Mestrado;
- c) documento de identificação civil aceito legalmente (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato da matrícula);
- e) certidão do estado civil (nascimento ou casamento);
- f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00);
- g) currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) **documentado, de acordo com a planilha de pontuação** (comprovantes de produção referidos no Anexo 1);
- h) planilha de pontuação, em formato Excel (disponível em <https://www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo>), devidamente preenchida pelo candidato;
- i) ficha de indicação de possíveis [orientadores](#) (Anexo 2);
- j) carta de intenção de orientação da primeira opção de professor orientador (Anexo 3).

8.1.1 Todos os documentos comprobatórios devem estar numerados e organizados na sequência informada na planilha de pontuação. Solicita-se que não sejam adicionados documentos comprobatórios não informados na planilha de pontuação.

8.1.2 Documentos não identificados não serão contabilizados.

8.1.3 Observações em relação à documentação:

- a) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGBiotec, deste Edital e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Capes;
- b) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados nem acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do candidato;
- c) os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram o mestrado e que pretendem

- participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso com data anterior ao início do doutorado;
- d) os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de mestrado devidamente autenticada em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
 - e) os diplomas estrangeiros deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do Mercosul e os versados em língua espanhola), além de serem apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). No caso de país não signatário, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente;
 - f) a falta de qualquer documento constante no item 8.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
 - g) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

9. Do resultado do processo seletivo

A classificação final dos candidatos será divulgada até o dia **02 de maio de 2024**, após homologação pelo Conselho do Curso, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e no *site* do PPGBiotec (www.univates.br/ppgbiotec).

10. Da matrícula

10.1 O candidato selecionado deve confirmar seu interesse na vaga à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, pelo *e-mail* ppgbiotec@univates.br, conforme o cronograma do item 4.

10.2 A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato e do seu cônjuge ou companheiro. Em caso contrário, o selecionado perde a vaga e o candidato subsequente é chamado.

10.3 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

11. Das disposições finais

11.1 Horário das aulas:

- a) regime regular: aulas de março a junho e de agosto a dezembro, em sextas-feiras à noite e sábados de manhã;
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, durante três ou quatro semanas, conforme número de disciplinas a serem ofertadas, de segunda-feira a sábado, podendo ocorrer nos turnos da manhã, tarde ou noite. Durante esse período ocorrerá a orientação presencial para alunos de fora do Estado.

11.2 As exigências para obtenção do Diploma de Doutor em Biotecnologia estão estabelecidas no Regimento do curso.

11.3 O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação da classificação final.

11.4 Casos omissos serão avaliados pelo Conselho dos Programas de Pós-Graduação.

11.5 Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* ppgbiotec@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7058, ramal 5615.

12. Dos anexos

Anexo 1 – Detalhamento da análise do currículo *Lattes* documentado, conforme a planilha de pontuação: Doutorado;

Anexo 2 – Ficha de indicação de possíveis orientadores;

Anexo 3 – Modelo de carta de intenção de orientação.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

**ANEXO 1 – DETALHAMENTO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO,
CONFORME PLANILHA DE PONTUAÇÃO: DOUTORADO**

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento comprobatório*
1. Experiência profissional	De 0 a 1,5	Estágio em empresas de biotecnologia ou de áreas afins (estágio curricular obrigatório não será pontuado).	Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Documento da empresa contratante do estágio, incluindo o período de atuação e descrição das atividades realizadas, assinado pelo empregador ou supervisor.
		Atuação como colaborador contratado, desempenhando atividades inerentes aos objetivos do curso de Biotecnologia.	Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador ou supervisor.
2. Participação em projeto de pesquisa	De 0 a 2,0	Participação em projeto de pesquisa como bolsista ou pesquisador (o projeto de mestrado não será pontuado).	Cada mês de atuação (mínimo de 12 horas semanais) pontua 0,10 (zero vírgula dez) ponto.	Declaração/atestado da instituição, ou do coordenador do projeto, indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais. Caso o atestado contenha somente o número total de horas, este valor será dividido pelo número de meses de participação no projeto. Este resultado será então dividido por 4,5 (quatro vírgula cinco). O resultado corresponderá ao número de horas semanais.

3. Participação em bancas e eventos Ministrante de palestras ou cursos	De 0 a 0,75	Participação, como membro avaliador, em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação ou de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado da instituição, indicando o nome do aluno e o título do trabalho avaliado.
		Participação em evento científico, de abrangência nacional ou internacional, nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua: evento nacional: 0,1 (zero vírgula um) ponto; evento internacional: 0,2 (zero vírgula dois) ponto.	Certificado/atestado da comissão organizadora, indicando o nome, o período e o local de realização do evento.
		Ministrante de palestra nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado da instituição, indicando a data e o título da palestra ministrada.
		Ministrante de cursos, oficinas ou minicursos, com duração mínima de 2 (duas) horas, nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado da instituição, indicando o título, o período e a carga horária do curso ministrado.
4. Qualificação e aperfeiçoamento	De 0 a 0,75	Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou residência nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado de pós-graduação ou residência pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.	Certificado ou diploma de conclusão da instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.
		Proficiência em inglês.	Cada certificação pontua 0,5 (zero vírgula cinco) ponto. A prova deve ter sido realizada nos últimos 5 (cinco) anos. Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste subitem.	Certificação de TOEFL (<i>Test of English as a Foreign Language</i>), prova IBT, com obtenção de nota igual ou superior a 71 pontos. Certificação de TOEFL, prova ITP, com obtenção de nota igual ou superior a 527 pontos.

				<p>Certificação de IELTS (<i>International English Language Testing System</i>), com obtenção de nota igual ou superior a 6 pontos.</p> <p>DET (<i>Duolingo English Test</i>): mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos.</p> <p>Certificação da Cambridge <i>Exam</i>, com obtenção de conceito igual ou superior a CAE ou FCE B2.</p>
5. Produção científica	De 0 a 5,0	Apresentação oral, ou na forma de pôster, de trabalho em evento científico nas áreas de concentração do Programa.	<p>Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.</p> <p>Pontuação máxima de 1,0 (um) ponto neste subitem.</p>	Certificado/atestado da comissão organizadora, indicando o título do trabalho apresentado (válido apenas para o apresentador).
		Publicação de resumos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa.	<p>Cada resumo pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.</p> <p>Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste subitem.</p>	Cópia do resumo e da página nos anais do evento, com ISSN, ISBN ou DOI.
		Publicação de artigo científico em periódico.	<p>Os periódicos serão avaliados de acordo com o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, e serão pontuados da seguinte maneira:</p> <p>$FI \geq 0,0$ e $< 0,5$ + indexado na Scielo = 0,20; $FI \geq 0,5$ e $< 1,1$ = 0,40;</p>	<p>Cópia da primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação, com comprovação dos nomes dos autores.</p> <p>No caso de revistas que cobram taxas para a publicação, encaminhar também o comprovante de</p>

			<p> $FI \geq 1,1$ e $< 1,8 = 0,55$; $FI \geq 1,8$ e $< 2,9 = 0,75$; $FI \geq 2,9$ e $< 4,0 = 1,0$; $FI \geq 4,0 = 1,5$. </p> <p> A pontuação descrita é válida para o primeiro autor e autor correspondente. A pontuação será reduzida para 50% no caso de coautoria. </p>	pagamento para artigos aceitos.
		<p>Publicação de livros e/ou capítulos de livro nas áreas de concentração do Programa**.</p>	<p>Os livros (LI) (obras completas) publicados serão pontuados da seguinte forma:</p> <p>LI1: editoras internacionais, com corpo editorial = 1,5;</p> <p>LI2: editoras nacionais, com corpo editorial = 1,00;</p> <p>LI3: editoras universitárias = 0,75.</p> <p>Os capítulos de livros (CL) serão pontuados da seguinte forma:</p> <p>CL1: editoras internacionais, com corpo editorial = 0,55;</p> <p>CL2: editoras nacionais, com corpo editorial = 0,40;</p> <p>CL3: editoras universitárias = 0,20.</p>	<p>Cópia da primeira página do livro ou do capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI.</p>

		Produção de patente	Cada patente solicitada (depósito) pontua 1,0 (um) ponto. Cada patente concedida pontua 2,0 (dois) pontos.	Cópia do comprovante de solicitação da patente ou da patente concedida.
--	--	---------------------	---	---

*O documento comprobatório deverá estar ordenado e numerado conforme a planilha de pontuação (Doutorado), em formato Excel.

** Resumos em *e-books* não serão considerados como capítulos de livros.

ANEXO 2 – FICHA DE INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS ORIENTADORES

Indique a linha de pesquisa em que pretende realizar a seleção, numerando por ordem de preferência até 3 (três) nomes de professores orientadores, de acordo com a linha de pesquisa desejada.

Área de concentração: Processos biotecnológicos aplicados					
Linhas de pesquisa:					
Biotecnologia Alimentar		Biotecnologia Ambiental		Biotecnologia em Saúde	
	Camille E. Granada		Camille E. Granada		Verônica Contini
	Lucélia Hoehne		Lucélia Hoehne		João Antonio Pêgas Henriques
	Claucia Fernanda Volken de Souza		Claucia Fernanda Volken de Souza		Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers
	Ivan Cunha Bustamante Filho		Elisete Maria de Freitas		Ivan Cunha Bustamante Filho
	Elisete Maria de Freitas		Liana Johann		Daiane Heidrich
	Noeli Juarez Ferla		Noeli Juarez Ferla		Julia E. Barden
	Daniel Neutzling Lehn		João Antonio Pêgas Henriques		Fernanda Majolo
	Julia E. Barden		Julia E. Barden		
	Liana Johann		Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers		

Obs.: os candidatos serão selecionados respeitando as vagas por linha de pesquisa. A distribuição de orientações ocorre conforme a disponibilidade de vagas de cada professor.

ANEXO 3 – CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____,
professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec),
comunico que fui contatado(a) pelo(a) candidato(a)
_____, que pretende fazer
a seleção na área de concentração “Processos biotecnológicos aplicados” e linha de
pesquisa _____. Caso ele(a) seja
selecionado(a), conforme critérios estabelecidos pelo Conselho do PPGBiotec para ingresso
nesse curso, comunico que tenho condições de orientá-lo(a) nessa linha de pesquisa.

Local e data

Assinatura